

### CONTRATO Nº 015/2017-PREDUC

O Serviço Social Autônomo Paranaeducação, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à Rua dos Funcionários, nº 1323, bairro Cabral, Curitiba, Paraná, CNPJ N.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado pelo Senhor **Juarez Alberto Dietrich**, Superintendente, RG nº 99.74 SSP/PR, CPF nº 564.609 celebra o presente Contrato Administrativo com a empresa T. F. dos Santos - Projetos e Obras - ME, CNPJ n.º 18.578.392/0001-36 localizada à Rua Itabira, nº 1420, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.501-058, Fone (46) 3224-2620, representado pelo Senhor **Thiago Ferreira dos Santos**, proprietário e responsável técnico, RG: 91.40 CPF: 108.959 para a execução do contido na Clausula Primeira. O presente Contrato será regido pela Lei Estadual n.º 15.608, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Federal n.º 123 e suas alterações de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, pelo Decreto Estadual n.º 4.889 de 31 de maio de 2005, pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pela Lei Estadual n.º 17.431, de 20 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual n.º 7.842/2013 e pelas Condições Gerais de Contratos, aprovadas pela Resolução n.º 032/2011 de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos referentes à elaboração de projetos executivos e orçamentos para atualização do padrão *MÓDULOS AGRÍCOLAS*, com área aproximada de 1.802,13m<sup>2</sup>, composto pelos seguintes módulos:

\* Projetos Especiais MAJSUL: Lavanderia (100,45m<sup>2</sup>), Agroindústria de Leite (112,61m<sup>2</sup>), Agroindústria de Vegetais (67,97m<sup>2</sup>); Agroindústria de Carnes (118,46m<sup>2</sup>); Agroindústria de Açúcar (122,15m<sup>2</sup>) e Agroindústria Ovo (48,89m<sup>2</sup>);

\* Projetos Padrão Fundepar - Colégios Agrícolas: Alojamento Módulo 01 (357,10m<sup>2</sup>), Alojamento Módulo 02 (197,04m<sup>2</sup>), Alojamento Módulo 03 (389,34m<sup>2</sup>), Alojamento Módulo 04 (91,08m<sup>2</sup>) e Alojamento Módulo 05 (197,04m<sup>2</sup>);

#### - ELEMENTOS TÉCNICOS

##### - Os projetos deverão atender o seguinte:

- Apresentação dos arquivos:

- Os arquivos de desenho deverão ser apresentados em DWG (AUTOCAD 2004 ou compatível), PLT e PDF, memoriais em WORD (ou compatível), planilhas em EXCEL (ou compatível), através de mídia eletrônica (CD ou DVD).

- A contratada deverá fornecer 2 (duas) cópias em papel sulfite dos projetos, memoriais e planilhas, assinadas, e armazenadas em caixas de polipropileno com gramatura de 400 g/m<sup>2</sup>, na cor branca, com as seguintes medidas: 36cm (comprimento) x 25cm (altura) x 13cm (largura) com abertura da tampa, sentido da direita para esquerda;

Os arquivos deverão ser elaborados conforme o Manual de Apresentação de Projetos da PRED.

- A contratada deverá fornecer um jogo de cópias impressas em papel sulfite para a consulta e análise prévia na Coordenação de Projetos - FUNDEPAR, respeitando as datas determinadas, sujeito à multa.
- Se houver necessidade de prorrogação de prazo, o contratado deverá solicitar 30 (trinta) dias antes do término do prazo de contrato.

**- Serviços a serem elaborados:**

Os Projetos Executivos de Arquitetura e de Engenharia deverão ser elaborados de acordo com os preceitos do art. 4º, XXIV, da Lei Estadual nº 15.608/07 c/c o art. 6º, IX e art. 12 da Lei no 8.666/93, de forma a conter os elementos necessários e suficientes para caracterizar futuras obras, e suas execuções completas de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e outras normas vigentes.

O objeto da presente contratação contempla a elaboração dos serviços de Arquitetura e de Engenharia abaixo relacionados, os quais deverão ser apresentados juntamente com as respectivas RRT'S ou ART's quitadas, memórias de cálculo, quantitativo de materiais, memoriais descritivos, assim como da Declaração de Liberação do Direito Autoral e do Termo de Responsabilidade (para orçamento):

**- PROJETO ARQUITETÔNICO**

Deverão ser elaborados projetos arquitetônicos individuais por módulo para os seguintes Projetos Padrões FUNDEPAR:

- \* Projetos Especiais MAJSUL: Lavanderia (100,45m<sup>2</sup>), Agroindústria de Leite (112,61m<sup>2</sup>), Agroindústria de Vegetais (67,97m<sup>2</sup>); Agroindústria de Carnes (118,46m<sup>2</sup>); Agroindústria de Açúcar (122,15m<sup>2</sup>) e Agroindústria Ovo (48,89m<sup>2</sup>);
- \* Projetos Padrão Fundepar - Colégios Agrícolas: Alojamento Módulo 01 (357,10m<sup>2</sup>), Alojamento Módulo 02 (197,04m<sup>2</sup>), Alojamento Módulo 03 (389,34m<sup>2</sup>), Alojamento Módulo 04 (91,08m<sup>2</sup>) e Alojamento Módulo 05 (197,04m<sup>2</sup>);

- A área total estimada de contratação de projeto arquitetônico = 1.802,13m<sup>2</sup>;
- Será fornecido pela FUN/DEP/COP Estudo Preliminar do Projeto Arquitetônico dos módulos a serem atualizados;
- Os projetos deverão ser elaborados de acordo com o Estudo Preliminar fornecido pela FUN//DEP/COP, bem como deverão atender as normas técnicas vigentes, prevendo acessibilidade nos ambientes internos e externos sob o conceito de mobilidade e da Inclusão para Portadores de Necessidades Especiais, conforme NBR 9050/2015.

**- O projeto arquitetônico deve conter:**

- \* Planta baixa, planta de cobertura, cortes e elevações e detalhes com a indicação de todas as informações necessárias ao entendimento do projeto e a execução dos serviços;

**- Escalas:**

- \* Utilizar escalas adequadas para os projetos, que permitam a perfeita compreensão

da natureza e das características dimensionais básicas dos elementos representados. Adotar para as plantas escala 1:50, para os detalhes escala 1:20, 1:25, 1:10, 1:5 e/ou 1:2;

- Os projetos deverão vir acompanhados de:

\* Memorial Descritivo;

\* Caderno de Especificações, com indicação de acabamentos e equipamentos para cada ambiente;

\* Relação de Materiais;

\* RRT e/ou ART dos respectivos serviços que permita a repetição dos projetos, quitada, com comprovante de pagamento;

\* Declaração de Liberação do Direito Autoral (conforme modelo disposto na Instrução Normativa nº 001 de 04 de julho de 2013).

#### - PROJETO ESTRUTURAL

- Deverão ser elaborados projetos estruturais individuais por módulo para os seguintes Projetos Padrões FUNDEPAR:

\* Projetos Especiais MAJSUL: Lavanderia (100,45m<sup>2</sup>), Agroindústria de Leite (112,61m<sup>2</sup>), Agroindústria de Vegetais (67,97m<sup>2</sup>); Agroindústria de Carnes (118,46m<sup>2</sup>); Agroindústria de Açúcar (122,15m<sup>2</sup>) e Agroindústria Ovo (48,89m<sup>2</sup>);

\* Projetos Padrão Fundepar - Colégios Agrícolas: Alojamento Módulo 01 (357,10m<sup>2</sup>), Alojamento Módulo 02 (197,04m<sup>2</sup>), Alojamento Módulo 03 (389,34m<sup>2</sup>), Alojamento Módulo 04 (91,08m<sup>2</sup>) e Alojamento Módulo 05 (197,04m<sup>2</sup>);

- A área total estimada de contratação de projeto arquitetônico = 1.802,13m<sup>2</sup>;

- Os projetos deverão ser elaborados em compatibilidade com o projeto arquitetônico e seus objetivos, seguindo todas as normas técnicas vigentes e aplicáveis ao caso;

- Os projetos serão compostos de estrutura em concreto e sua cobertura deverá ser suportada por estrutura metálica e telha cerâmica;

- Os projetos deverão atender aos requisitos essenciais de segurança estrutural, durabilidade e funcionalidade, adotando soluções técnicas de domínio amplo ou justificado, quando necessário;

- O projetista deve garantir que, independentemente da estrutura projetada, seja alcançada a vida útil prevista para o ambiente existente, com a manutenção preventiva especificada, dentro das condições de carregamento impostas;

- O projeto deve ter uma concepção estrutural clara, oferecendo o perfeito entendimento de como a estrutura funciona, para que se possam validar os resultados obtidos, qualquer que seja o processo de cálculo utilizado;

- A concepção deverá considerar os seguintes itens: limitações impostas pelo projeto arquitetônico, adequação do sistema estrutural escolhido para cada pavimento, análise da interface entre a estrutura e projetos hidráulicos, elétricos e de ar condicionado, adequação da interface da vedação interna e externa com a estrutura, facilidade de fabricação e montagem;

- Deverá ser apresentado Projeto Estrutural e de Fundações para a Estação de Tratamento de Efluentes e demais itens pertinentes ao Projeto Hidrossanitário;

- **O Projeto Estrutural deverá conter:**

\* Planta de localização dos pilares, por eixos, com respectivas cargas previstas das

estruturas projetadas;

- \* Planta de formas de cada pavimento com a localização dos diversos elementos estruturais (lajes, vigas, pilares, etc.) definindo a nomenclatura e as dimensões destes elementos, bem como os diversos níveis de referências;
- \* Cortes e elevações totais e/ou parciais; indicação de eixos;
- \* Os eixos e níveis deverão estar compatibilizados com o projeto de arquitetura e amarrações entre os blocos e destes com o terreno;
- \* Indicação da sobrecarga da cobertura e dos pisos;
- \* Indicação e detalhamento de pilaretes e cinta de amarração em oitões de alvenaria;
- \* Detalhamento das formas e armaduras de todos os itens que compõem o projeto;
- \* Relação de Materiais por prancha, indicar separadamente os resumos de ferro referentes à infra-estrutura e à superestrutura; indicar as quantidades reais de material empregado e perdas, separadamente e convenientemente indicadas;
- \* Definição, nas diversas pranchas de desenho, da resistência do concreto a ser utilizado conforme norma específica, bem como do tipo e resistência de aço a utilizar;
- \* Todos os detalhes necessários ao bom entendimento do projeto e em condições de fácil entendimento em nível de executor.

**- A Estrutura Metálica da Cobertura deverão conter também:**

- \* Indicações explícitas dos materiais adotados: tipo do aço com seus limites de escoamento e ruptura mínimos; tipo de parafuso, tipo de eletrodo para solda, tipo de conectores, entre outros. Esses e outros parâmetros que sejam necessários formarão a especificação necessária para contratação do fornecimento e montagem das estruturas;
- \* Dimensão e secção de todas as peças;
- \* Detalhes ampliados de nós de ligação com todos os elementos especificando: chapas, pinos, parafusos, pregos, cortes, soldas, encaixes etc.;
- \* Detalhe dos chumbadores de fixação;
- \* Tipo de telha, tipo de aço;
- \* Esquema e detalhes dos contraventamentos;
- \* Fornecer: tabela resumo de todas as peças, peso total do aço, metragem quadrada da estrutura em projeção e peso por metro quadrado;
- \* Os desenhos de fabricação devem traduzir fielmente, para a oficina, as informações contidas nos desenhos de projeto, dando informações completas para a fabricação de todos os elementos componentes da estrutura, incluindo materiais utilizados e suas especificações, locação, tipo e dimensão de todos os parafusos, soldas de oficina e de campo;
- \* Os desenhos de montagem devem indicar as dimensões principais da estrutura, marcas das peças, dimensões de barras, elevações das faces inferiores de placas de apoio de pilares, todas as dimensões de detalhes para a colocação de chumbadores e outras informações necessárias à montagem da estrutura. Devem ser indicados claramente nos desenhos de montagem todos os elementos permanentes ou temporários à integridade da estrutura parcialmente montada.

**- Escalas:**

- \* Utilizar escalas adequadas para os projetos, que permitam a perfeita compreensão da natureza e das características dimensionais básicas dos elementos representados. Adotar para as plantas escala 1:50, para as formas e armações escala mínima 1:50 e para detalhes 1:10. Se necessário à compreensão do desenho a escala 1:50 poderá

ser ampliada até o limite de 1:25;

**- Os projetos deverão vir acompanhados de:**

- \* Memória de Cálculo com os critérios adotados para a elaboração do projeto (carregamento, diagramas de momentos fletores, esforços cortantes);
- \* Memorial Descritivo;
- \* Relação de Materiais por prancha;
- \* Caderno de Especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução dos serviços;
- \* RRT e/ou ART dos respectivos serviços que permita a repetição dos projetos, quitada, com comprovante de pagamento;
- \* Declaração de Liberação do Direito Autoral (conforme modelo disposto na Instrução Normativa nº 001 de 04 de julho de 2013).

**- PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- Deverão ser elaborados projetos de instalações elétricas individuais por módulo para os seguintes Projetos Padrões FUNDEPAR:

- \* Projetos Especiais MAJSUL: Lavanderia (100,45m<sup>2</sup>), Agroindústria de Leite (112,61m<sup>2</sup>), Agroindústria de Vegetais (67,97m<sup>2</sup>); Agroindústria de Carnes (118,46m<sup>2</sup>); Agroindústria de Açúcar (122,15m<sup>2</sup>) e Agroindústria Ovo (48,89m<sup>2</sup>);
- \* Projetos Padrão Fundepar - Colégios Agrícolas: Alojamento Módulo 01 (357,10m<sup>2</sup>), Alojamento Módulo 02 (197,04m<sup>2</sup>), Alojamento Módulo 03 (389,34m<sup>2</sup>), Alojamento Módulo 04 (91,08m<sup>2</sup>) e Alojamento Módulo 05 (197,04m<sup>2</sup>);

- A área total estimada de contratação de projeto arquitetônico = 1.802,13m<sup>2</sup>;  
- Os projetos deverão ser elaborados em compatibilidade com o projeto arquitetônico e seus objetivos, seguindo as normas técnicas vigentes e aplicáveis ao caso, atendendo aos requisitos de economia no consumo de energia e de segurança dos usuários da edificação;

**- Os projetos deverão ser adequados a NBR 5410/2004;**

- O Projeto de Instalações Elétricas compreende a Rede de Distribuição de Energia nas edificações, Telefônico e Cabeamento Estruturado para Lógica e Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
- O Projeto de Instalações Elétricas que compreende a Rede de Distribuição de Energia deverá apresentar planta baixa, cortes e elevações, com marcação dos pontos, circuitos, tubulações, dimensionamento da fiação, quadro de cargas, diagramas unifilares, entrada de serviço e outros itens necessários à composição do projeto;
- O Projeto de Instalações Elétricas deverá utilizar DR (Disjuntor Residual) e DPS (Dispositivo de Proteção Contra Surtos), os circuitos deverão estar todos identificados, os quadros elétricos devem ser detalhados, o sistema de iluminação externa deverá prever lâmpadas de LED e utilização de ar condicionado;
- O Projeto Telefônico indicará a locação de pontos, circuitos e tubulações e entradas de serviço. O projeto deverá contemplar a implantação de racks, pontos lógicos e telefônicos de maneira a atender a localização dos pontos indicados no projeto. A interligação dos pontos lógicos aos racks poderá se processar por intermédio de

eletrocalhas metálicas, exclusiva para os circuitos lógicos, a serem instalados sobre o forro, ligados aos pontos instalados nas divisórias ou paredes por eletrodutos metálicos. O projeto também deverá prever a interligação, por intermédio de fibra ótica, dos racks a serem instalados nos demais ambientes. Toda a distribuição da rede de telefonia se dará por intermédio do sistema estruturado, tal como a rede lógica;

- O Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) deverá apresentar a solução e o detalhamento das instalações de sistema de proteção contra descargas atmosféricas na edificação seguindo todas as normas técnicas e legislações vigentes;

**- Escalas:**

\* Utilizar escalas adequadas para os projetos, que permitam a perfeita compreensão da natureza e das características dimensionais básicas dos elementos representados. Adotar para as plantas escala 1:50.

**- Os projetos deverão vir acompanhados de:**

- \* Memória de Cálculo com os critérios adotados para a elaboração do projeto;
- \* Memorial Descritivo;
- \* Relação de Materiais por prancha, e com e sem ar condicionado;
- \* Caderno de Especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução dos serviços;
- \* ART dos respectivos serviços que permita a repetição dos projetos, quitada, com comprovante de pagamento;
- \* Declaração de Liberação do Direito Autoral (conforme modelo disposto na Instrução Normativa nº 001 de 04 de julho de 2013).

**- PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

- A área total estimada de contratação de projeto arquitetônico = 1.802,13m<sup>2</sup>;  
- Deverão ser elaborados projetos de instalações hidrossanitárias individuais por módulo para os seguintes Projetos Padrões FUNDEPAR:

\* Projetos Especiais MAJSUL: Lavanderia (100,45m<sup>2</sup>), Agroindústria de Leite (112,61m<sup>2</sup>), Agroindústria de Vegetais (67,97m<sup>2</sup>), Agroindústria de Carnes (118,46m<sup>2</sup>), Agroindústria de Açúcar (122,15m<sup>2</sup>) e Agroindústria Ovo (48,89m<sup>2</sup>);

\* Projetos Padrão Fundepar - Colégios Agrícolas: Alojamento Módulo 01 (357,10m<sup>2</sup>), Alojamento Módulo 02 (197,04m<sup>2</sup>), Alojamento Módulo 03 (389,34m<sup>2</sup>), Alojamento Módulo 04 (91,08m<sup>2</sup>) e Alojamento Módulo 05 (197,04m<sup>2</sup>);

- Os projetos deverão ser elaborados em compatibilidade com o projeto arquitetônico e seus objetivos, seguindo as normas técnicas vigentes e aplicáveis ao caso, atendendo aos requisitos de economia no consumo de água e conforto dos usuários da edificação;

- O projeto completo deverá compreender todas as informações e detalhamento para o perfeito entendimento da execução da obra;

- Projeto Executivo de Implantação de Instalações Hidrossanitárias compreende distribuição de Água Fria, Esgoto Sanitário, GLP, Drenagem do terreno, Captação e Aproveitamento de Água Pluvial, Prumadas e Reservatórios Superiores e Inferiores,

- inclusive Projeto de Estação de Tratamento de Efluentes para atendimento aos Projetos Padrões FUNDEPAR, de forma a compor conjunto com perfeita integração;
- A Estação de Tratamento de Esgoto deve ser dimensionada para tratamento das agroindústrias e também dos efluentes gerados pelos demais blocos de alojamentos.
  - O Projeto de Distribuição de Água Fria deverá apresentar o dimensionamento e especificação da rede de distribuição de água fria, planta baixa com marcação da rede de tubulação alimentando as edificações, prumadas e reservatório, planta com o esquema de distribuição vertical e isométrica, detalhes de todos os elementos necessários à perfeita compreensão do projeto;
  - O Projeto de Sistema de Tratamento de Esgoto deverá apresentar o dimensionamento da rede, a especificação do equipamento de limpeza adequado, as orientações sobre a manutenção e operação do sistema, bem como sua periodicidade. Observar que os esgotos serão conduzidos em tubulações distintas daquelas que coletarão as águas de chuva, tratando-se, portanto, de dois sistemas completamente separados e independentes. O referido projeto deverá apresentar alternativa de destino final de efluentes em conformidade com as normas pertinentes. Neste caso faz-se necessária aprovação no órgão ambiental, sendo que o projeto também deverá apresentar opção para futura ligação com a rede pública coletora quando esta for executada;
  - Deverá ser apresentado nos projetos o detalhamento das caixas de inspeção, de gordura, de esgoto, canaletas com e sem grelha, etc.;
  - Nos projetos de água e esgoto deverão ser indicadas com números todas as conexões e diâmetros, inclusive nas distribuições isométricas e tabelas de quantidades, com notas especificando os tipos de materiais;
  - O Projeto de Drenagem Pluvial deverá priorizar o escoamento superficial das águas por meio de sarjetas e canaletas. O sistema de drenagem pluvial será constituído de rede de galerias e dispositivos complementares. O projeto deverá apresentar planta baixa da rede coletora, detalhes de poços de visita, caixas-ralos e caixas de passagem. A planta da rede coletora deverá conter os dados completos de cada trecho, ou seja, comprimento, diâmetro do coletor, declividade, numeração dos poços de visita e localização das caixas-ralos, etc.;
  - O Projeto de Captação e Aproveitamento de Água deverá apresentar planta com o detalhamento do sistema em conformidade com os critérios, instruções e especificações da SEIL/PRED, dispositivos legais e normas vigentes aplicadas ao caso. O sistema de aproveitamento de água pluvial poderá ser utilizado como alternativa de uso em serviços de limpeza e irrigação de áreas verdes etc. A rede de irrigação deverá ser feita por meio de aspersores e deverá apresentar coloração diferenciada das linhas de água potável e deverá ter sinalização contendo os dizeres "água não potável" ao lado de cada ponto de aspersão;
  - O Projeto da ETE deverá respeitar as normas ABNT e resoluções do CONAMA abaixo e qualquer outra aplicável:
    - \* NBR 12209 - Projeto de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário;
    - \* Resolução nº357/2005;
    - \* Resolução nº430/2011 - Condições e padrões de lançamento de efluentes;
- Escalas:**
- \* Utilizar escalas adequadas para os projetos, que permitam a perfeita compreensão da natureza e das características dimensionais básicas dos elementos representados. A apresentação geral do prédio será em escala 1:50, podendo as tubulações serem

representadas de forma unifilar; cada cômodo que contenha equipamentos de PHS será detalhado em escala 1:25 ou 1:20, as conexões desenhadas na escala escolhida, numeradas por tipo e diâmetros, e esta numeração estará presente na relação de materiais de cada prancha, com notas especificando os tipos de materiais. Os detalhes deverão ser representados em escala 1:25.

- Apresentar detalhes de todos os elementos necessários ao entendimento do projeto, vazão máxima considerada por caixa de drenagem, dimensionamento das calhas, contribuição por bloco de esgoto, altura da entrada de caixa d'água, saída, pressão nos pontos de consumo e outros critérios.

**- Os projetos deverão vir acompanhados de:**

- \* Memória de Cálculo com os critérios adotados para a elaboração do projeto;
- \* Memorial Descritivo;
- \* Relatório de caracterização de efluentes;
- \* Relação de Materiais por prancha com tabela quantitativa;
- \* Caderno de Especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução dos serviços;
- \* Detalhamento de todos os elementos necessários ao entendimento do projeto
- \* RRT e/ou ART dos respectivos serviços que permita a repetição dos projetos, quitada, com comprovante de pagamento;
- \* Declaração de Liberação do Direito Autoral (conforme modelo disposto na Instrução Normativa nº 001 de 04 de julho de 2013).

**- COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS**

- Todos os projetos padrões que compõem a Etapa 1 deverão estar plenamente compatibilizados entre si;

- Na compatibilização deverão ser analisados todos os projetos e verificadas as interferências entre si, para que, caso haja modificações e adaptações estas sejam resolvidas com a maior qualidade possível e de acordo com as melhores práticas. Para isto, deverão ser elaborados relatórios indicando todas as interferências encontradas entre os diversos sistemas e projetos, bem como as soluções adotadas para eliminá-las;

- O processo de compatibilização e revisão dos projetos deverá preceder a elaboração das planilhas orçamentárias, bem como dos memoriais descritivos e listagem de materiais, evitando assim retrabalhos e conflito entre as diversas disciplinas ou possíveis problemas ao longo da execução da obra;

- RRT e/ou ART dos respectivos serviços que permita a repetição dos projetos, quitada, com comprovante de pagamento.

**- ORÇAMENTO DOS PROJETOS PADRÕES**

- Deverão ser elaborados orçamentos individuais por módulo para os seguintes Projetos Padrões FUNDEPAR:

\* Projetos Especiais MAJSUL: Lavanderia (100,45m<sup>2</sup>), Agroindústria de Leite (112,61m<sup>2</sup>), Agroindústria de Vegetais (67,97m<sup>2</sup>); Agroindústria de Carnes (118,46m<sup>2</sup>); Agroindústria de Açúcar (122,15m<sup>2</sup>) e Agroindústria Ovo (48,89m<sup>2</sup>);

\* Projetos Padrão Fundepar - Colégios Agrícolas: Alojamento Módulo 01 (357,10m<sup>2</sup>), Alojamento Módulo 02 (197,04m<sup>2</sup>), Alojamento Módulo 03 (389,34m<sup>2</sup>), Alojamento

Módulo 04 (91,08m<sup>2</sup>) e Alojamento Módulo 05 (197,04m<sup>2</sup>);

- A área total estimada de contratação de projeto arquitetônico = 1.802,13m<sup>2</sup>;  
- A elaboração do orçamento deve seguir a Instrução Normativa nº 01 de 04 de julho de 2013 da SEIL/PRED, sendo que os itens da citada tabela não poderão sofrer qualquer tipo de alteração seja na designação dos seus códigos, seja na descrição dos serviços e valores. Caso não exista um serviço especificado na planilha, o mesmo deverá ser composto unitariamente e, quando necessário ter seus insumos cotados em mercado (mínimo 3 cotações). As citadas composições e cotações deverão fazer parte da memória de cálculo, sendo também necessária a apresentação dos comprovantes das cotações em mercado. Não serão aceitas estimativas de custo, custos globais ou verbas;

**- Integrar o orçamento:**

- \* Folha de fechamento de orçamento, conforme Padrão SEIL/PRED - FUNDEPAR;
- \* Folha resumo, quando couber;
- \* Planilha orçamentária de Serviços de todos os projetos, a ser preenchida conforme Padrão SEIL/PRED - FUNDEPAR;
- \* Cronograma físico-financeiro, conforme Padrão SEIL/PRED - FUNDEPAR;
- \* Planilha analítica apresentando as composições de serviços não contemplados pela planilha SEIL/PRED - FUNDEPAR;
- \* Cotações de insumos e serviços que não estejam contempladas pelas planilhas SEIL/PRED - FUNDEPAR;
- \* Curva ABC do orçamento;
- \* Composição do BDI;
- \* RRT e/ou ART, dos respectivos serviços, quitada, com comprovante de pagamento;
- \* Memorial de Cálculo e Memorial Descritivo dos serviços e respectivas quantidades contempladas no orçamento;
- \* Relatório fotográfico;
- \* Projetos e/ou croquis;
- \* Termo de responsabilidade de utilização correta dos módulos e tabelas de referência;
- \* Termo de Responsabilidade e a Declaração de Liberação do Direito Autoral (conforme modelos dispostos na Instrução Normativa nº 01 de 04 de julho de 2013);
- \* Custos para os itens necessários à retirada de resíduos da construção civil do canteiro de obra (atendimento a Resoluções CONAMA nº 307/02, 348/04, 431/11 e 448/12);

**Obs.:** Nas cópias impressas, todas as folhas deverão ser entregues rubricadas e a Folha de Fechamento assinada pelo responsável técnico pelos orçamentos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global do presente Contrato é R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

O prazo de execução do contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução, na forma do item 10.03 das Condições Gerais de Contrato.

**Parágrafo Primeiro** - O Prazo máximo para entrega de etapas, a partir da ordem de serviço, será:

**FASE 1: Em 15 dias**

Anteprojeto Arquitetônico dos Projetos Padrões *MÓDULOS AGRÍCOLAS*.

**FASE 2: Em 30 dias**

Projeto Arquitetônico dos Projetos Padrões *MÓDULOS AGRÍCOLAS*.  
Pré-lançamento do Projeto Estrutural, Instalações Elétricas e Instalações Hidrossanitárias;  
Anteprojeto de Instalações Elétricas e SPDA;  
Anteprojeto de Instalações Hidrossanitárias.

**FASE 3: Em 45 dias**

Projeto Estrutural, Instalações Elétricas e Instalações Hidrossanitárias Projetos Padrões *MÓDULOS AGRÍCOLAS*  
Projeto Estrutural;  
Projeto de Instalações Elétricas e SPDA;  
Projeto de Instalações Hidrossanitárias;  
Orçamento preliminar da Obra.

**FASE 4: Em 60 dias**

Versão final de todo o projeto, apresentados conforme item 4 do presente Termo de Referência acompanhado da integralidade das aprovações dos projetos nos Órgãos competentes, Orçamento Final e Cronograma Físico Financeiro da Obra.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços será efetuado pelo Serviço Social Autônomo Paranaeducação, sito à Rua dos Funcionários, nº 1323, bairro Cabral, Curitiba, Paraná, CNPJ N.º 02.392.034/0001-02, observada a Cláusula Sétima - Das Condições Gerais de Contrato do Contrato Administrativo e conforme a seguir:

**30%** na entrega de todos os itens que compõem a FASE 1 e 2, aprovados pela FUNDEPAR;

**40%** na entrega de todos os itens que compõem a FASE 3, aprovados pela FUNDEPAR;

**30%** na entrega da versão final de todo o projeto, apresentados conforme item 4 do presente Termo de Referência acompanhado da integralidade das aprovações dos projetos nos Órgãos competentes e Orçamento Final e Geral da Obra e após aprovação pela FUNDEPAR.

As Notas Fiscais correspondentes aos serviços a serem executados deverão ser emitidas pela contratada em nome do Serviço Social Autônomo Paranaeducação.

**CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO**

Os recursos para custear as despesas deste Contrato, são previstos no Plano de Ação Estratégica Anual do Paranaeducação, alínea c do subitem 6.2.2 do Plano de Aplicação de Recursos do Serviço Social Autônomo Paranaeducação para o exercício de 2017.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do presente Contrato será o de preço global.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais n.º 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

**Parágrafo Segundo** - O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO**

As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste contrato, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

**Parágrafo Primeiro** - O Convite N.º 02/2017-PREDUC (protocolo n.º 14.708.249-5) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato.

**Parágrafo Segundo** - As Condições Gerais de Contratos, disciplinam sobre os objetivos das próprias Condições Gerais de Contratos, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, do preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, as segurança do trabalho, a execução, as alterações contratuais, a inexecução, rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos.

**Parágrafo Terceiro** - Os projetos especificados ao encargo integral da contratada, depois de aceitos pelo Serviço Social Autônomo Paranaeducação e FUNDEPAR, passam à propriedade do Estado do Paraná, para plena e irrestrita utilização pela Administração Pública, a qualquer tempo, incluindo eventuais modificações, adaptações e outros; os direitos patrimoniais dos projetos contratados ficam cedidos ao Estado do Paraná, os quais poderão ser plenamente utilizados pela Administração.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA GESTORA DO CONTRATO**

Fica designada como gestora do presente Contrato a funcionária do Serviço Social Autônomo Paranaeducação Dayelle Karine Frois, Registrada no CREA/PR sob n.º 108629/D.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Curitiba, 28 de agosto de 2017.

**Pelo Contratante:**

**Pela Contratada:**



JUAREZ ALBERTO DIETRICH  
Superintendente



THIAGO FERREIRA DOS SANTOS  
Representante legal T.F. dos Santos

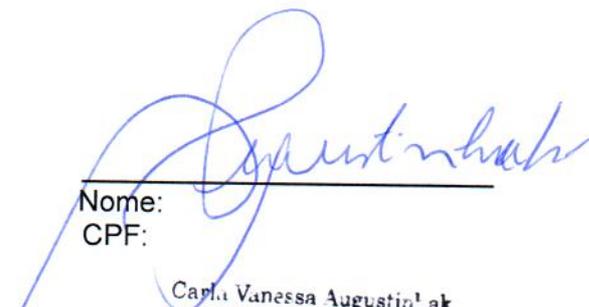


DAYELLE KARINE FROIS  
Gestora do Contrato

**TESTEMUNHAS:**



Nome: PEDRO HENRIQUE G. LINHARES  
CPF: ANALISTA ADMINISTRATIVO  
CRA-PR Nº 26.150  
PARANAEDUCAÇÃO



Nome: CARLA VANESSA AUGUSTINLAK  
CPF: RC 0.820.3684  
PARANAEDUCAÇÃO